



**MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL**

9360-219 PONTA DO SOL

Contribuinte n.º 511235461

**EDITAL n.º 50/2019/PR**

**TOLERÂNCIA DE PONTO**

**Sidónio da Luz Ramos Pestana**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35º, n.º 2, alínea a) e 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho n.º 08/2018/PR, que se reproduz na íntegra: “O evento do RALI VINHO DA MADEIRA 2019 é considerado como uma importante manifestação sócio desportiva da Região Autónoma da Madeira e está integrado no Troféu da Europa FIA de Ralis, no novo Tour European Rallys, no Campeonato Nacional e no Campeonato da Madeira de Ralis.

Considerando que este evento desportivo também ocorre no concelho de Ponta do Sol e promove a economia local, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste município no dia 02 de agosto de 2019, no turno da tarde, ficando encerrados os serviços camarários a partir das 13:00;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza pública e cemitérios);
- c) Que os funcionários que prestarem os referidos trabalhos sejam compensados nos termos da legislação em vigor.”

Para que conste, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho, 29 de julho de 2019

O Vice-Presidente da Câmara

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)